



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

EDITAL Nº 001/2014 – CPSS/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE TUTORES PRESENCIAIS E
TUTORES A DISTÂNCIA / Programa Profucionário e Cursos Técnicos na
Modalidade a Distância/Rede e-TEC Brasil**

CÂMPUS/POLO MACAPÁ e CÂMPUS/POLO LARANJAL DO JARÍ

1º SEMESTRE DE 2014

A COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO - CPSS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria IFAP - Nº 967/2013, torna **pública a abertura das inscrições** ao Processo de Seleção Simplificado para tutor presencial e tutor a distância para os Cursos do Programa Profucionário e Cursos Técnicos na Modalidade a Distância/Rede e-Tec Brasil ofertado no Câmpus/Polo Macapá e Câmpus/Polo Laranjal do Jarí, na condição de bolsista de acordo com a Resolução/FNDE/CD/ n 36 de 13/07/2009, Resolução CD/FNDE n 18 de 16/6/2010 e Decreto n 7.589 de 26/10/2011.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe neste Edital.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão do Processo Seleção Simplificado designado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.
- 1.3. São ofertadas 42 (quarenta e duas) vagas para tutor presencial e tutor a distância, distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir:

Quadro I – Tutor Presencial

VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	CAMPUS / POLO
17	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	MACAPÁ
4	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	LARANJAL DO JARI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

Quadro II – Tutor a Distância

VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	CAMPUS / POLO
17	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	MACAPÁ
4	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	LARANJAL DO JARI

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor presencial e tutor a distância, que atenderem aos seguintes critérios:
- Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadros I e II;
 - Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e a entrega da documentação do candidato será realizada nos dias 09 a 15 de janeiro de 2014, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h nos seguintes endereços:
- Câmpus/Polo Macapá /IFAP, localizado na rodovia BR 210 S/N – Brasil Novo – Macapá AP.
 - Câmpus/Polo Laranjal do Jari / IFAP, localizado na rua Nilo Peçanha, nº 1263 – Bairro Cajari – Laranjal do Jari.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo juntamente com as fotocópias (acompanhada dos originais para conferência e organizados dentro de um envelope) dos seguintes documentos:
- Currículo Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios;
 - Comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Documento de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

- e) Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma/certificado do ensino médio.

- 3.3. Somente será dispensada a apresentação de documento original se a fotocópia estiver autenticada em cartório.
- 3.4. A fotocópia da documentação apresentada somente será aceita se legível.
- 3.5. Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitos os seguintes documentos: fotocópia de carteira de trabalho ou declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora com as seguintes informações: cargo de Professor(a) e tempo de serviço.
- 3.6. Para efeitos de inscrição serão considerados os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.7. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 3.9. O candidato somente poderá se inscrever em uma das funções ofertadas.
- 3.10. Serão eliminados deste processo seletivo os candidatos que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Não apresentar a documentação exigida neste edital;
 - c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) fases classificatórias:

- a) Fase 1: análise de *curriculum*, segundo pontuação discriminada no Anexo III – Tutores Presencial e a Distância deste Edital.
- b) Fase 2: “Treinamento para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle”, com aproveitamento mínimo de 60% .

4.2. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado ao “Treinamento para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle” implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases deste processo seletivo.

5.2. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) idoso, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior nota no *curriculum*;
- c) maior tempo de experiência em tutoria nos programas da Rede e-ETEC Brasil;
- d) maior tempo de experiência na Tutoria em EaD.

5.3. O processo seletivo poderá classificar até 03 (três) vezes o número de vagas por campus/polo para tutores presenciais e tutores a distância para a fase II, “Treinamento para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle”. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do Programa Profucionário, dos Cursos Técnicos Subsequentes em EaD e do prazo de validade deste Edital.

5.4. O prazo de validade deste processo de seletivo será até dezembro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar da Fase 1, análise de *curriculum*, será divulgado, a partir do dia 17 de janeiro de 2014, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).
- 6.2. O resultado final da Fase 1 será divulgado, a partir do dia 21 de janeiro 2014, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>), com cronograma do “Treinamento para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle”.
- 6.3. Não caberá recurso referente ao resultado da Fase 2.
- 6.4. O resultado final será divulgado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos referente à Fase 1 devem ser interpostos, utilizando o modelo de Formulário de Interposição de Recurso, constante no Anexo II, apenas no dia 20 de Janeiro de 2014, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção e entregue pelo candidato, em duas vias, nos endereços citados no item 3.1 deste Edital.
- 7.3. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e horário da entrega.
- 7.4. Serão somente apreciados recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile(FAX), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 7.6. Não serão aceitos interposição de recursos do candidato através de procuração.
- 7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente quando deferidos e individualmente quando indeferidos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de Câmpus/Polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
 - a) realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
 - b) participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

exercício da tutoria e dos processos de avaliação;

- c) assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no Câmpus/Polo;
- d) orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de Câmpus/Polo;
- e) executar as atividades presenciais;
- f) auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- g) acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- h) estar à disposição dos estudantes e atendê-los quando for solicitado, nos horários pré-estabelecidos pela coordenação do curso.
- i) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Câmpus/Polo;
- j) orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem – AVA.
- k) participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de Câmpus/Polo;
- l) acompanhar individualmente os alunos;
- m) participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFAP sempre que convocado.

8.2. O TUTOR À DISTÂNCIA tem como função auxiliar o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) apoiar o professor do componente curricular nas atividades educacionais;
- b) acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- c) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- d) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades no AVA;
- e) aplicar avaliações à distância;
- f) coordenar as atividades à distância;
- g) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

h) estabelecer contato com os alunos por meio do AVA.

9. DA BOLSA

- 9.1. Conforme Resolução FNDE/CD nº 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta benefício aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.
- 9.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 9.3. O valor da bolsa a ser concedida aos tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, pelo período de, no máximo, 24 meses.
- 9.4. A carga horária dos tutores é de 20 horas semanais a ser cumprida no Câmpus/Polo da vaga pleiteada.

10. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1. O candidato aprovado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida e número de vagas ofertadas neste Edital para atuar especificamente no Câmpus/Polo para o qual foi classificado.
- 10.2. Havendo a desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser convocado o próximo candidato melhor classificado na lista de espera.
- 10.3. O candidato classificado será convocado para contratação por telefone e e-mail para o endereço constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceitar ou não a vaga.
- 10.4. O não pronunciamento do convocado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, implicará na sua eliminação.
- 10.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do processo seletivo simplificado.
- 10.6. Por conveniência da administração do IFAP, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite de vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, em caso de existência de vagas, desde que esta contratação ocorra no prazo de validade do concurso.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação, os seguintes documentos autenticados em cartório:
 - a) duas fotos 3X4;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

- b) Diploma de conclusão do ensino médio;
- c) comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;
- d) carteira de identidade;
- e) documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino.

10.8. O candidato poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de suas atribuições.

10.9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do programa.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

1.1. O início das atividades está prevista para o primeiro semestre de 2014, podendo haver mudanças no calendário acadêmico.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 9, parágrafo 4.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	08/01/2014
Inscrições	09/01 a 15/01/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

Resultado preliminar 1ª Fase	17/01/2014
Recurso ao resultado preliminar 1ª Fase	20/01/2014
Resultado final 1ª Fase	A partir 21/01/2014
Resultado final 2ª Fase	A partir 24/01/2014

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo seletivo, não se responsabilizando a Comissão do Processo Simplificado por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.2. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato(a), em aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido.
- 14.3. Em se tratando de candidatos que são servidores do IFAP, a bolsa somente poderá ser concedida mediante apresentação de autorização da sua chefia imediata.
- 14.4. O candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido.
- 14.5. Os casos omissos em situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição do candidato

Anexo II – Ficha de Interposição de Recurso

Anexo III – Ficha de Avaliação de Títulos para Tutores Presencial e a Distância

Anexo IV – Declaração de disponibilidade de Horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

Macapá/AP, 08 de Janeiro de 2014

André Luis da Silva e Silva Côrtes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº194/2013-IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO	
TUTOR PRESENCIAL []	TUTOR A DISTÂNCIA []
POLO	
MACAPÁ []	LARANJAL DO JARÍ []
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Telefone Fixo: ()	UF:
DADOS PROFISSIONAIS	
Local:	
Função/Cargo:	
Data de Admissão:	
Endereço Profissional:	
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF:
Telefone profissional: ()	E-mail profissional:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação:
Instituição:
Pós-graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado
Área:
Instituição:
() Concluído () Em andamento

_____ (AP), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

(Via do IFAP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

Uso exclusivo do candidato

Uso exclusivo do IFAP

_____/____, ____ de _____ de 2014

Data do recebimento: ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato
(Assinatura por extenso e caligrafia legível)

Assinatura do Servidor Responsável pelo
Recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	POTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR SEMESTRE	10
B)	Tutoria a distância em cursos a distância	3,0 POR SEMESTRE	10
C)	Tutoria presencial em cursos a distância	3,0 POR SEMESTRE	10
D)	Ocupante em outra função na área de EaD	2,0 POR SEMESTRE	5
E)	Tutoria presencial ou à distância em cursos da Rede e-TEC Brasil	2,0 POR SEMESTRE	10
VALOR MÁXIMO		SUBTOTAL	45

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	POTUAÇÃO MÁXIMA
A)	A partir de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituição educacional público ou privada	1,0 POR ANO	5
VALOR MÁXIMO		SUBTOTAL	5

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITEM	TITULAÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Curso de Aperfeiçoamento na Plataforma Moodle (mínimo 20 horas).	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

B)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação a distância (de 40 à 100 horas).	10
C)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação a distância(a partir de 100 horas).	15
D)	Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância.	20
VALOR MÁXIMO		50

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS	100
--	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo de Seleção Simplificado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador (a) do CPF no _____, conforme Edital Nº 002/2013-CPSS/IFAP, de seleção para Tutor a Distância e Presencial do Profucionário e de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, declaro que tenho disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais) para realizar atividades de tutor no Câmpus/Polo Macapá e Câmpus/Polo Laranjal do Jari.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pelo Edital Nº xxx/2013-CPSS/IFAP, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá/AP, de janeiro de 2014

Assinatura do candidato